



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ: 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade.

Rua 21 de Abril, S/N – Centro – CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1148 Cachoeirinha – TO.

RESOLUÇÃO N° 062/2026

CAHOEIRINHA/TO, 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição inflacionária do subsídio dos Vereadores e do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais faz saber que os **VEREADORES** desta Casa de Leis, com base legal preceituada na Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso X e XI, aprovaram e eu, Vereador Presidente desta Câmara, promulgo a seguinte Resolução 062/2026.

CONSIDERANDO que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) é o índice oficial de inflação do Brasil;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado durante o ano de 2025, segundo o IBGE foi de 4,26%(...);

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso X e XI, que assegura aos agentes públicos, inclusive vereadores, a recomposição inflacionária em seus subsídios;

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos I e II do Art. 1º da Resolução N° 054/2024 de 28 de junho de 2024, resolução esta que fixa o subsídio dos Vereadores e do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I – Vereador(a), no valor mensal de **R\$ 4.691,70** (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos);

II – Vereador(a) Presidente, no valor mensal de **R\$ 6.954,93** (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) (verba de 50% (...) art. 236, III do Regimento Interno não atingida, visto o teto salarial do vereador não poder ultrapassar 20% da remuneração do deputado estadual)

Art. 2º - As demais disposições da Resolução N° 054/2024 de 28 de junho de 2024, permanecem inalteradas, revogando-se apenas as que estiverem contrárias as contidas nesta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 de janeiro de 2026.

Câmara Mun. de Cachoeirinha - TO

Wellk Leite de Sousa


Presidente da Câmara

VER: WELLK LEITE DE SOUSA

Presidente da Câmara